Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

Deliberação CBH-PCJ Nº 44/97, DE 25 DE MARÇO DE 1.997

Elege e empossa dirigentes e entidades da Sociedade Civil para o mandato de 97/98; e dá outras providências.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Deliberação CBH-PCJ nº 42/96, de 17/12/96, aprovou procedimentos para efetivar a transição de mandato de representantes da sociedade civil e dirigentes do CBH-PCJ para o mandato 1997/98;

Considerando que o Plenário do CBH-PCJ aprovou, por aclamação, que os representantes dos Municípios, da Sociedade Civil e do Estado indicassem, respectivamente, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo; e

Considerando o resultado das reuniões setoriais realizadas por cada um dos três segmentos que compõem o Plenário do Comitê, por ocasião da 8ª Reunião Ordinária;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam eleitos e empossados nesta data, por aclamação do Plenário, como Presidente, **Pedro Teodoro Kühl ,** Prefeito de Limeira; como Vice-Presidente, **Eduardo Lovo Paschoalotti,** representante do Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo - CIESP (Delegacia Regional de Americana); e como Secretário Executivo, **Rui Brasil Assis**, representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, para o mandato compreendido entre 25/03/97 e 24/03/99.

Artigo 2º - Ficam eleitas pelo segmento da sociedade civil, conforme estabelece o artigo 7º, inciso III, do Estatuto do Comitê, e empossadas nesta data, as seguintes entidades:

a) Usuários das águas, representados por entidades associativas:

1) Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Limeira (titular); e Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Piracicaba (suplente);

2) Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Americana (titular); e Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Rio Claro (suplente);

3) Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Jundiaí (titular); e Centro das Indústrias do Estado de São de Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Santa Bárbara D'Oeste (suplente);

4) Sindicato Rural de Limeira (titular); e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Hortolândia - ACIAH (suplente);

5) Sindicado Rural de Jundiaí (titular); e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré (suplente);

6) Sindicato Rural de Indaiatuba (titular); e Sindicato Rural de Campinas (suplente);

7) Associação Nacional dos Serviços Municipais de Águas e Esgotos - Região São Paulo - Centro - ASSEMAE (titular e suplente);

8) Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari (titular); e Associação Nacional dos Serviços Municipais de Águas e Esgotos - Região São Paulo - Centro - ASSEMAE (suplente);

b) Universidades, Institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico:

1) Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (titular); e Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC (suplente);

2) Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), Rio Claro, através do Instituto de Biociências (titular); e Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, através da Escola de Engenharia de Piracicaba (suplente);

c) Sindicatos dos Trabalhadores, Associações Técnicas não Governamentais e Comunitárias:

1) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira (AEAL)- (titular); e Associação dos Engenheiros de Jundiaí (suplente);

2) Conselho Coordenador das Entidade Civil de Piracicaba (titular); e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas -ELETRICITÁRIOS (suplente);

d) Entidades Ambientalistas:

1) Museu Particular de Jundiaí "Francisco De Matheo" (titular); e Associação Ecológica Chico Mendes de Indaiatuba - AECHIN (suplente);

2) Fórum Permanente das Entidades Civis que exercem atividades ambientais nas Bacias Piracicaba, Capivari e Jundiaí (titular); e Associação de Preservação do Meio Ambiente de Limeira - PreservAÇÃO (suplente);

3) Sociedade Cultural, Científica e Ecológica Trilha Verde (titular); e Grupo de Meio Ambiente - GRUMA (suplente); e

4) Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente - SORIDEMA (titular); e Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região - ANC (suplente).

Artigo 3º - Ficam eleitos pelos senhores Prefeitos ou representantes dos municípios da área de atuação do CBH-PCJ, em conformidade com o artigo 7º, inciso II., do Estatuto do Comitê, os seguintes dezesseis municípios com direito a voto: Americana; Bragança Paulista; Campinas; Hortolândia; Indaiatuba; Jundiaí; Limeira; Monte Mor; Nova Odessa; Pedreira; Piracicaba; Santa Bárbara D'Oeste; Santa Gertrudes; São Pedro; Sumaré; e Vinhedo.

Artigo 4º - Fica eleito, pelo segmento dos municípios, para representar o Quarto Grupo, correspondente às bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o Senhor Humberto de Campos, Prefeito Municipal de Piracicaba;

Parágrafo único. Em caso de vacância da representação acima, assume a mesma função o Senhor Eurides Badari, Prefeito Municipal de Piracaia.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS	EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI	PEDRO TEODORO KÜHL
Secretário-executivo	Vice-presidente	Presidente

Publicada no Diário Oficial do Estado em 03/05/97